



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@camarafeliz.rs.gov.br

Exmo Sr.
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
Feliz, RS.

Mensagem:

Venho encaminhar a esta Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei que **“Consigna denominação à Rua do Município de Feliz”**.

O presente Projeto de Lei visa definir nome oficial a Rua de nosso Município, localizada RS 452, km 7.5, no Arroio Feliz, integrante do Fracionamento Henz, atualmente sem denominação oficial.

A denominação oficial de Rua possibilita um endereço certo ao morador e, que por sua vez, pode oferecer a prestação de serviços via Correio, Prefeitura, como também pleitear a pavimentação comunitária.

Quanto ao nome oficial de rua, significa, além de homenagear e eternizar o nome, valorizar o envolvimento do cidadão na comunidade, no desenvolvimento econômico e social da localidade e do Município. Desta forma sugerimos o nome de Carlos Ignácio Henz, ao qual segue a biografia anexa.

Por sugestão do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e por questão de praticidade a Rua B e A serão denominadas por somente um nome, pois a Rua A é um seguimento da Rua B e esta por sua vez entronca com a RS 452, km 7.5.

Acreditando ser justa a homenagem e atendendo os dispositivos legais, contamos com o apoio dos colegas para a aprovação deste.

Seguem os votos de apressão e consideração.

Feliz, 14 de junho de 2017.

Joseane Hahn
Vereadora do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@camarafeliz.rs.gov.br

PROJETO DE LEI 81 /2017

“Consigna denominação à Rua do Município de Feliz”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Carlos Ignácio Henz, a Rua que inicia na RS 452, Km 7 + 500m, seguindo pela Rua A e B do Fracionamento Henz, situado na localidade de Arroio Feliz.

Art. 2º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

BIOGRAFIA DE CARLOS IGNACIO HENZ

Carlos Ignácio Henz nasceu no dia 30 de setembro de 1910, na localidade de São Roque, Município de Feliz, filho de Mathias Henz Sobrinho e de Maria Catharina Ludwig. Casou-se com Wilma Maria Henz em 26 de julho de 1935, com quem teve três filhos: Imelda Theresinha Henz, Normélio Avelino Henz e Ivo Anselmo Henz.

Após o casamento foi morar na localidade de Picão, localidade onde morava sua namorada, onde desenvolveu a atividade da agricultura de subsistência e comercial. Carlos Ignácio, seus filhos e vizinhos, juntos faziam a roçada das margens da estrada e a manutenção das valas limpas sem ônus para o Poder Público. Participou ativamente das atividades da igreja e da escola. Proprietário de 8,5 hectares, dos quais foi realizado o fracionamento.

Faleceu em 29 de novembro de 1991.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

ANEXO I

